



## MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA: UMA EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA

Ildemar Egger<sup>1</sup>

### Resumo

Este texto trata das possibilidades de aplicação da mediação comunitária como método preventivo de conflitos e como ferramenta de acesso à justiça para a população de baixa renda no Brasil, isto é, para as comunidades de origem popular, bairros e favelas de periferia, bem como aos adolescentes a quem é atribuído ato infracional, a partir da sua implementação por meio de projeto social institucional (governamental ou não governamental), da proteção integral disposta no Estatuto da Criança e do Adolescente e da pesquisa sobre as características psicossociais especiais dos grupos; sendo que o Estado, introduzindo a mediação comunitária, poderia auxiliar na prevenção do conflito, ajudando o indivíduo a constituir-se como sujeito, a tomar consciência de sua situação, para deixar de ser objeto da dependência e produzir o efeito desejado na conquista de seus direitos, transformado em experiência vital que contribua para a sua emancipação.

**Palavras-chave:** Mediação comunitária popular. Adolescentes. Ato infracional.

### COMMUNITY MEDIATION: AN EXPERIENCE OF EXTENSION

### Abstract

This text deals with the possibilities of application of community preventive mediation as a method of conflict prevent, and as a tool for access to justice for the low-income population in Brazil, for the popular home communities, neighborhoods and slums of periphery, as well as adolescents; from its implementation through institutional social project (governmental or non-governmental) and integral protection prepared in Statute of children and adolescents, and research on the psychosocial characteristics of special groups; being that the State, introducing community mediation, could assist in the prevention of conflict, helping the individual to be a subject, to become aware of their situation, to no longer be object of dependence and produce the desired effect on the achievement of their rights, transformed into vital experience that contribute to their emancipation.

**Keywords:** Popular community mediation. Adolescents. Infraction act.

---

<sup>1</sup> Doutor em Direito, Professor Adjunto III do Curso de Direito da UFSC das disciplinas: Prática Jurídica Real, Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem, Coordenador de Extensão do CCJ/UFSC, coordenador do Núcleo de Mediação e Arbitragem do CCJ/UFSC, representante do CCJ/UFSC no Conselho de Administração da Corte Catarinense de Mediação e Arbitragem (CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7888943912007608>).



Esta obra está licenciada sob uma [Licença Creative Commons](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/).

## **INTRODUÇÃO**

Este trabalho versa sobre a experiência extensionista cujo objetivo foi analisar a possibilidade de implementação de uma prática da Mediação Comunitária Popular como método preventivo à violência. De modo que, neste texto, procurarei explicitar, ao menos em parte, os trabalhos desenvolvidos no Projeto “Ação Direitos Humanos e Cultura Popular”, designado também por “Mediação Comunitária Popular”, integrante do Programa “Reconhecer” 2006, do Ministério da Educação e Cultura (MEC), tendo por clientela os adolescentes autores de ato infracional internos do Centro Regional Educandário São Lucas, situado no município de São José, na grande Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.<sup>2</sup>

O trabalho inicial de elaboração do programa de atividades, autorizações públicas entre outras, iniciou-se em fevereiro e completou-se em junho de 2006, tendo o trabalho direto com a clientela escolhida (adolescentes e respectivos monitores institucionais) iniciado no dia 14 de julho de 2006, desenvolvendo-se, de forma ininterrupta, todas as sextas-feiras, das 08h30 às 17h30, até meados do mês de dezembro de 2006, com reflexos (seminários, participação em congressos etc.) durante o ano de 2007 e 2008, inclusive com palestras e debates junto ao MEC e à comunidade universitária da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e da Universidade de Brasília (UnB).

Com este texto, o que se propõe é fazer uma narrativa da experiência do uso da mediação como instrumento na busca da paz, inclusive, como laboratório de desenvolvimento de trabalhos para a elaboração de estudos que proponham uma modalidade de resiliência<sup>3</sup>, onde os excluídos, em geral, possam mudar sua visão de mundo e, também, como meio de prevenir a violência.<sup>4</sup>

---

<sup>2</sup> A elaboração do supra referido projeto iniciou-se em fevereiro de 2006, estabelecendo-se os programas e metas, tendo sido enviadas cópias do projeto através de malas diretas, via correio eletrônico, convidando a comunidade universitária da UFSC (discentes, docentes e servidores técnico-administrativos) para participar do projeto; entrou-se em contato com a direção do instituto ‘educacional’, onde os trabalhos seriam desenvolvidos, para conseguir autorização institucional e demais normas de procedimento.

<sup>3</sup> Resiliência é entendida como a capacidade dos indivíduos de saírem fortalecidos das situações limites, de risco e de exclusão. Conceito sumamente fértil, porque desloca o enfoque tradicional sobre as carências e os fatores de risco para situá-la (a resiliência) nas fortalezas e na criatividade do indivíduo e de seu entorno.

<sup>4</sup> Entende-se por violência tudo aquilo que possa prejudicar, de uma maneira ou de outra, a própria pessoa, a outras pessoas ou ao entorno social ou da natureza. Seja a violência exercida fisicamente, infligindo dor, feridas ou mesmo a morte, seja limitando a liberdade, atentando contra a dignidade, impedindo o desenvolvimento integral das pessoas ou a satisfação de suas necessidades, seja a violência exercida psicologicamente, estrutural e economicamente, seja através da ação política e judicial ou mediante qualquer outra forma possível. A violência é, normalmente, implícita no desenvolvimento dos conflitos, portanto, objeto de preocupação neste trabalho.

Para tal, o grupo de trabalho conviveu durante um período contínuo de tempo de cerca de oito meses, notadamente através do acompanhamento sistemático da situação dos “internos” no referido “educandário”.

Este trabalho teve muitos pontos em comum com a proposta waratiana que fala da mediação como uma terapia do amor (WARAT, 2004), notadamente a parte lúdica (jogos diversos – brincadeiras com bola, corda etc. –, o uso da arte popular – dança de rua, grafite, *rap*, *hip hop* etc.).

Por entender que a mediação possa ser utilizada como um instrumento auxiliar na prática preventiva à violência, buscou-se a elaboração de um estudo teórico-prático que vise à reestruturação das relações conflitivas, com lastro nas atividades que possam ser desenvolvidas através da mediação comunitária.

Trabalhou-se a partir da busca da solução do conflito, visando à prevenção à má administração dos conflitos futuros, de modo que a inclusão e a pacificação sociais podem ser apontadas como objetivos do modelo de mediação comunitária popular.

De um modo geral, o procedimento de mediação configura-se como informal, breve, sigiloso e cooperativo, no qual o conflito é descaracterizado como algo eminentemente negativo, viabilizando a retomada de uma relação pacífica e de cooperação entre as partes.

Dessa forma, tem-se com a mediação um mecanismo mais eficaz para a resolução de controvérsias, uma vez que o mediador incentiva as partes a adotarem uma postura solidária, conseguindo, em muitos casos, que a relação equilibrada surgida no movimento de mediação perdure, evitando a má administração de conflitos futuros, pois o respeito e a dignidade, nesses casos, via de regra, são resgatados.

Analisaram-se, também, experiências que fundamentam a mediação, como a transformação pela comunidade, a psicologia positiva e a terapia do amor, as quais, por meio do diálogo, buscam reestruturar as relações humanas (EGGER, 2008), pois predomina, na mediação, o entendimento de que, com a resolução das divergências de forma clara, rápida e transparente, aliada ao fato de que a solução do conflito é encontrada pelos próprios interessados, esta passa a desencadear resultados positivos, contribuindo para a mudança de atitude dos atores, viabilizando a construção de uma cultura de participação ativa e de inclusão.

É nesse ponto que, pela experiência realizada junto aos “internos” do dito “educandário” São Lucas, passou-se a analisar a aplicação da mediação com método preventivo à violência.

Analisou-se, a partir da psicologia social comunitária e da terapia afetiva, conforme propõe Warat (2007), como instância integradora para a mediação, pois é preciso termos outros sentidos que nos devolvam o espaço da política, da cidadania e da ética, sentidos que realizem um humanismo da alteridade<sup>5</sup> e que construam outras crenças em torno do Direito.

Esse paradigma tem a ver com o diálogo, com a negociação dos sentidos, com a mediação no seu sentido mais amplo de cultura política. Até porque se vive, sem perceber, num contínuo processo de negociação da realidade, de modo que a mediação se apresenta como uma ação social permanente e como uma condição de sentido e, se não se resgata essa condição do diálogo da mediação, fica impossível construir uma teoria da cultura da paz numa sociedade complexa.

A mediação, nesse caso, funciona como uma permissão para pensar diferente, fora das canônicas posturas das origens. O mediador como o sujeito que funciona como ponte de reconstrução do diálogo.

Observou-se a existência, em nosso País, de uma quantidade considerável de programas de humanização do Direito e de Justiça cidadã e comunitária, que acredito terem um futuro promissor. No mínimo, quero destacar que esses programas representam uma valiosa contribuição aos processos de divulgação da cultura jurídica. Por meio desses programas, o aprendizado do Direito e de outros saberes saem das faculdades, das escolas e se instalam em diferentes lugares da própria sociedade.

Por meio dos programas de humanização, o aprendizado do Direito torna-se uma possibilidade para todas as camadas de excluídos sociais; ajuda-se os diferentes grupos comunitários a aprender quais são seus direitos a partir de sua própria experiência, *i.é.*, começam a conhecer o Direito a partir de suas próprias problemáticas.

Nesses programas, aprender Direito deixa de ser um privilégio dentro dos processos de formação dos futuros operadores jurídicos, transforma-se, assim, em um aprendizado da própria cidadania, representando uma instância de aprendizado realizado através do diálogo com o outro e não mais o domínio erudito de um saber unicamente entre *experts*. Um diálogo

---

<sup>5</sup> Alteridade ou outridade pode ser definida, antes de qualquer coisa, como a percepção de que somos outros sem deixar de ser o que somos e que, sem deixar de estar onde estamos, nosso verdadeiro ser está em outra parte.

determinado pelo conjunto de ideias constituídas de sua microcultura comunitária. Desta forma, aprende-se Direito entendendo de gente e não de normas. De tal modo que, esses programas de humanização são uma esperança de que os homens comuns finalmente possam ser ajudados para que aprendam sobre seus direitos.

Observou-se que, sob o nome de programas de humanização do direito, de justiça restaurativa (BRASIL / STJ, 2005), comunitária ou de Balcões de Direitos, denominação adotada pelo Ministério da Justiça (BRASIL / SHD, 2005; SECRETARIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, 2003)<sup>6</sup>, vêm-se desenvolvendo formas muito particulares e diferenciadas de realização de direitos, todas vinculadas a uma maneira muito brasileira de implementação da mediação. De tal modo que poderíamos dizer que existe uma “Mediação à brasileira”, com perfil próprio, produto da enorme diversidade, criatividade e erotismo de nossa cultura.

Poder-se-ia denominar de mediação do oprimido as formas de diálogo que tratam de resolver conflitos comunitários no Brasil. As diferenças de uma comunidade, micro ou macro, se resolvem dialogando, através da mediação do oprimido. Cada vez que se recorre ao diálogo da gente da comunidade, as coisas melhoram. O diálogo e os denominadores comuns que se vão conseguindo são um novo e dinâmico pacto social dos oprimidos. Os políticos têm o dever de ser os mediadores culturais desse pacto de alteridade que aponta para o desenvolvimento humano e não a sangrentas condições de inumanidade.

É preciso que as comunidades dialoguem em situações limites, no caos e na desintegração do humano. É grave, mas a única saída de um modelo de exclusão global é o diálogo, não existe outro caminho para recorrer. Os problemas de uma comunidade não se resolvem com balas, se resolvem mediando, e o diálogo é o único que pode dar o sentido para uma comunidade.

Nas conclusões deste trabalho, como meio de prevenção à violência, propõe-se a elaboração de um projeto continuado para o desenvolvimento de uma mediação comunitária e de mediadores comprometidos com os sentimentos das pessoas envolvidas no conflito.

---

<sup>6</sup> A concepção de **Balcões de Direitos** surgiu a partir de experiências de promoção do exercício da cidadania da população de baixa renda, realizada por órgãos públicos e organizações não governamentais, por meio da prestação gratuita de serviços de assistência jurídica e de fornecimento de documentação civil básica. Os resultados exitosos alcançados com esses projetos apoiados pela então Secretaria de Estado dos Direitos Humanos – SEDH, no período 1996-1999, fundamentaram a criação de uma ação específica, no bojo do **Programa Direitos Humanos, Direitos de Todos**, voltada para a Implantação de Serviços de Fornecimento de Documentação Civil Básica e Orientação Jurídica Gratuita, designados: Balcões de Direitos.

## **Algumas experiências práticas de mediação no Brasil**

Nesta parte do trabalho, faz-se uma breve referência à situação das experiências realizadas no Brasil. A respeito, prospectivamente cabe assinalar certos deslocamentos e evoluções, observando que as principais ideias e estratégias da mediação vão se modificando conforme o setor que amplia sua aplicação ou, em face de certas necessidades socioeconômicas e culturais, ou considerando também a evolução e criação de novos modelos de mediação.

### **Balcões de Direitos**

No Brasil surgiram os chamados Balcões de Direitos que é uma denominação genérica adotada a posterior pelo Ministério da Justiça (2004). Sob essa denominação ‘Balcões de Direitos’, o Ministério da Justiça acolhe uma ampla variedade de modalidades que são consequências das causas sócio-econômicas e culturais existentes na sociedade. Em suas origens, a expressão ‘Balcão de Direitos’ foi, pela primeira vez, utilizada no Brasil como resultado da solicitação de líderes comunitários junto ao “Viva Rio” em 1996, onde foi ressaltada a necessidade da efetivação de projetos de assistência jurídica para as áreas de favelas da Cidade do Rio de Janeiro (RIBEIRO; STROZENBERG 2001).

Num primeiro momento, esses balcões da cidadania foram mais voltados a prestação de assistência jurídica, ou seja, um tipo de escritório modelo itinerante e assistencial, atendendo à população desprotegida da égide do estado democrático de direito. A partir daí, passou a ser desenvolvida toda uma metodologia e confeccionados instrumentos pedagógicos e jurídicos adequados para as conjunturas socioculturais destas localidades, levando-se em consideração sua distribuição de poder, percepção dos direitos e deveres e, fundamentalmente, as relações, envolvimento e carências destas comunidades, para que se constituísse, nessas localidades, uma cultura de conciliação e mediação de conflitos, ou ainda, fosse providenciada a documentação necessária (uma espécie de pró-cidadão) para que estes pudessem regularizar sua situação e, assim, ampliassem a esfera de acesso à justiça, naquelas localidades. Num segundo momento, nos Balcões de Direitos, sentiu-se a necessidade de introduzir algum modelo de mediação nessas comunidades marcadamente empobrecidas e marginalizadas.

Registrado também como ‘Balcão de Direitos’, figura no Ministério da Justiça o Projeto “Justiça sem jurisdição”, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nas cidades satélites de Ceilândia e Taguatinga. Este projeto foi também uma ideia de atuar como um escritório modelo do Tribunal de Justiça, para ampliar o acesso à justiça para todos; de modo que, inicialmente, teve um caráter assistencial e de prestação de serviços jurídicos, mas logo percebeu-se a necessidade de criar um espaço de mediação.

Também, sob essa denominação genérica de ‘Balcão de Direitos’, figura, no Ministério da Justiça, o projeto catarinense denominado ‘Casa da Cidadania’, cuja ideia, originalmente, nasceu de um encontro do Desembargador Pedro Manoel Abreu, então Presidente do TJ/SC, com o professor Luis Alberto Warat, a quem encarregou da realização do projeto, principalmente no que se refere à mediação<sup>7</sup>.

As Casas da Cidadania são complexos institucionais onde funciona um centro de mediação, com uma vara dos juizados especiais e um promotor de justiça, um núcleo de reabilitação de adolescentes autores de ato infracional, um banco de apoio popular, uma unidade do PROCON. Estas Casas da Cidadania estão se expandindo pelas diversas comarcas do Estado de Santa Catarina (ESTADO DE SANTA CATARINA / TJ, 2002).

Em Macapá, há a experiência de um foro marítimo itinerante (ESTADO DO AMAPÁ / TJ, 2007) como extensão dos juizados especiais que vai navegando pelo rio Amazonas prestando assistência jurídica e fazendo a mediação. A este projeto, juntou-se outro chamado “justiça na praça”, onde, nos finais de semana, instalava-se uma barraca em alguma praça de Macapá com a finalidade de prestar assistência jurídica, também com o objetivo voltado a um tipo de mediação comunitária, com músicas e diversões para os cidadãos que compareciam nesse serviço.

No Estado do Rio Grande do Sul, em Pelotas, a partir de uma extensão universitária da Universidade Federal de Pelotas, surgiu um grupo chamado ‘pretores da cidadania’, que, além de prestar assistência jurídica conforme as modalidades acima referidas, realizavam cursos e intervenções comunitárias sobre o tema dos direitos humanos.

É de se destacar, também, que a mediação vem sendo introduzida nos escritórios modelos das universidades, redefinindo suas práticas e objetivos, o que vem fazendo surgir

---

<sup>7</sup> Cf. informado por ele, em entrevista realizada em janeiro de 2008.

uma corrente de transformação nos Núcleos de Prática Jurídica, que vão incluindo um certo trabalho de sensibilidade, apesar das enormes dificuldades para as mudanças.<sup>8</sup>

### **Balcão designado: Projeto São Lucas**

Nessa esteira, isto é, com intuito similar aos denominados ‘Balcões de Direitos’, tem-se o trabalho que coordenei, durante o ano de 2006 e parte de 2007, como atividade de extensão vinculada ao Núcleo de Prática Jurídica do CCJ/UFSC, designado: “Projeto de Mediação Comunitária: Ação de Direitos Humanos e Cultura Popular”, projeto este integrante do Programa RECONHECER 2006 do MEC – Ministério da Educação e Cultura, e envolveu a participação de docentes e discentes da UFSC, inclusive com participantes externos à UFSC. Teve, como clientela, adolescentes autores de ato infracional submetidos ao cumprimento de medida sócio-educativa de internação, seus monitores e demais servidores do Centro Educacional Regional São Lucas (instituição pública), situado na BR 101, Km 202, Barreiros, São José, SC, Município integrante da Grande Florianópolis.

O Projeto, que ficou conhecido como Projeto ‘São Lucas’, na sua execução, contou com uma parte teórica-prática desenvolvida através de palestras, debates, mesas de estudos, discussões, grupos de trabalho etc, acerca dos temas: Mediação, Conflito, Mediação de Conflito; Mediação Comunitária; Justiça Restaurativa; Estatuto da Criança e do Adolescente; História da Cultura Popular e de Periferia; Direitos Humanos: a individualidade na Sociedade Contemporânea; A sexualidade na adolescência: educação em saúde e as doenças sexualmente transmissíveis – DSTs; A questão da dependência às drogas e seus efeitos, como dizer não. Desenvolveram-se, também no projeto, atividades vinculadas à arte e à cultura popular de periferia, que incluiu: jogos com bola, grafite, dança de rua, *rap*, *hip hop*, apresentação de peças teatrais, dentre outras.

Constataram-se várias dificuldades no desenvolvimento do projeto de ordem institucional: operacionais, de obtenção de informação, dentre outras<sup>9</sup>; de qualquer sorte, o

---

<sup>8</sup>Nesse sentido, creio que os NPs que mais estão se adaptando e aplicando essas mudanças sejam a UnB e a UFSC.

<sup>9</sup>Pois, ainda que, como coordenador do projeto, bem como os demais professores e os acadêmicos do curso de direito da UFSC, tenham participado do projeto de forma voluntária, sem qualquer tipo de compensação pecuniária e independente da carga horária de atividade de cada um junto à instituição (UFSC), com gastos pessoais de tempo e financeiro (deslocamento etc), observou-se que a excessiva burocracia, na liberação da verba oferecida pelo MEC para desenvolver as atividades de arte e cultura popular, que, além da demora, foi remetida parcialmente, sem qualquer justificativa, causando dificuldades no desenvolvimento do projeto, que só

trabalho desenvolveu-se a contento, face ao empenho das pessoas envolvidas (professores, alunos, e mesmo dos próprios internos e de seus monitores).

Participaram do projeto 08 (oito) professores, sendo: 01 (um) do curso de direito; 01 (um) do curso de farmacologia; 01 (um) do curso de história; 02 (dois) do curso de enfermagem; 01 (um) do curso de cinema; 01 (uma) assistente social; 01 (um) professor da rede de ensino estadual/SC; e, 14 (catorze) alunos, sendo: 06 (seis) alunos do curso de direito; 03 (três) alunos do curso de enfermagem; 03 (três) alunos do curso de cinema; 01 (um) aluno do curso de pedagogia; e, 01 (um) aluno do curso de história.<sup>10</sup>

Convém destacar que o projeto foi bastante útil, não só para os alunos participantes, como acabou por resultar em outros projetos (SEPEX, 2007) voltados ao tema Direitos Humanos, visando, justamente, fortalecer a assessoria jurídica popular, através do uso de métodos extrajudiciais de resolução de conflitos, mormente, através do Núcleo de Mediação e Arbitragem que auxilia o Núcleo de Prática Jurídica do CCJ/UFSC, oferecendo aos alunos e à comunidade popular o uso da mediação como método de resolução de conflito como um modelo menos traumático e mais participativo na resolução dos conflitos.

Com o desenvolvimento do Projeto no ‘educandário’ São Lucas, pode-se observar um reacender na chama da esperança e na participação dos adolescentes “internos” nas atividades

---

teve êxito em face da abnegação de seus efetivos participantes; além do que, a burocracia interna da UFSC, quase inviabiliza a liberação do pouco recurso disponibilizado, com exigências, como a de que a coordenação do projeto devesse providenciar, no mínimo, três (03) orçamentos dos materiais de consumo a serem adquiridos, junto a empresas que possuam SICAF; enquanto que a gestão financeira se restringe ao Caixa Único da UFSC, a qual possui departamento de compras que deveria fazer esse serviço diretamente, sem sobrecarregar os integrantes do projeto; tais fatos resultaram em um empobrecimento dos trabalhos, principalmente, da 4ª Etapa do projeto, por falta de materiais; ainda assim, o projeto desenvolveu-se graças a dedicação de seus membros, que atuaram não só auxiliando na re-socialização dos adolescentes ‘internos’ no CERSL, como na melhoria de suas condições no ‘internato’ e no respeito aos seus direitos, buscando re-ascender a chama do sonho num futuro mais humano e digno para esses adolescentes, em número aproximado de cinquenta (50) – sendo cerca de quarenta (40) adolescentes do sexo masculino e, cerca de dez (10) adolescentes do sexo feminino, em alas separadas; o número oscila em razão das saídas, fugas, recondução, novas internações etc. Sendo que, durante todo o período em que se esteve desenvolvendo o projeto no referido ‘educandário’, não se registrou nenhuma ocorrência de fugas.

<sup>10</sup>Participaram do Projeto os seguintes docentes palestrantes: a) Ildemar Egger (CCJ/UFSC) - coordenador; b) Tadeu Lemos (Farmacologia/UFSC); c) Lenilza M. Lima (CCS/UFSC); d) Antonio Wosny (CCS/UFSC); e) Marcos Montysuma (CFH/UFSC); f) Henrique Finco (Cinema/UFSC); e, g) Marcos Lino Mendonça (Rede de Ensino Estadual/SC). A equipe de monitores foi constituída pelos seguintes Acadêmicos de Direito do CCJ/UFSC: Fernanda Roberta Cavalcanti de Vasconcelos, Rubens Luis Freiburger, Douglas Roberto Martins, Guilherme Demaria, Juliana Camargo e Edemilson Gomes; Acadêmicos do Curso de Cinema da UFSC: Fábio Menezes, Tiago Mendes e Guilherme Brito; contou-se também com a participação da Assistente Social do Município de Anitápolis/SC: Francielle Seemann Abreu. Foi convidada toda a comunidade universitária da UFSC para participar do Projeto, ou seja, à comunidade universitária da UFSC foram encaminhadas mensagens eletrônicas, contendo solicitação de participação no projeto, com cópia do projeto, via malas diretas internas da instituição; além da divulgação do projeto em murais e convites diretos a membros da comunidade, ainda assim, o número de participantes não foi o esperado, mas foi de qualidade.

desenvolvidas e, até mesmo, quem sabe essa semente possa vir a devolver-lhes a possibilidade de sonhar com uma construção também participativa na sociedade.

As atividades do projeto foram bastante envolventes, até mesmo em face da própria situação dos adolescentes em questão, fazendo com que os participantes do projeto se dedicassem nas atividades, buscando, dessa forma, atenuar, em parte, a situação de reclusão desses adolescentes.

A grande preocupação foi justamente com a descontinuidade, uma vez que o trabalho, na opinião do grupo, levou aos ‘internos’ uma possibilidade de esperança futura; porém, a falta de continuidade do projeto pode ter efeito contrário, podendo gerar, nos adolescentes, uma frustração, de uma expectativa que lhes fora apresentada, mas que, ao encerrar, sem continuidade, equivale a um tipo de abandono (lembrando que eles estão reclusos, isto é, excluídos do convívio social).

Entretanto, a continuidade de um trabalho deste tipo não pode estar sob a única e exclusiva responsabilidade de pessoas que, de forma altruísta, participem como trabalho voluntário, mas sim, a cargo e na dependência de apoio institucional.<sup>11</sup> Sendo que, a não continuidade, como dito acima, pode fazer com que todo trabalho desenvolvido fique perdido, pois, a descontinuidade, pode levar a frustração à clínica (adolescentes “internos”).

O certo é que o Projeto foi implementado junto ao referido ‘educandário’, que recebe adolescentes autores de ato infracional submetidos ao cumprimento de medida sócioeducativa de internação, tendo sido aprovado como integrante do Programa Reconhecer 2006 do MEC – Ministério da Educação e Cultura e teve como objetivo uma prática comunitária, não hierarquizada, dialógica, transdisciplinar, contínua e transformadora, cujos focos foram ações de Mediação Comunitária Popular, com ênfase na área dos Direitos Humanos, Direito da Criança e do Adolescente e a Cultura Popular de Periferia (AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, 2006).

A execução do projeto envolveu a realização de palestras, grupos de trabalho, apresentações e avaliações, aferindo-se importância à cultura da periferia urbana, como também às ações de socialização do conhecimento pela interação academia/comunidade através da Mediação comunitária (ANEXO 1).

---

<sup>11</sup> Uma vez que o trabalho realizado pelo grupo foi/é muito desgastante, para ser realizado sem nenhum tipo de incentivo financeiro, seja sob forma de bolsa, seja de outra forma a ser estudada/proposta, não me parece justo que professores com o salário já aviltado tenham que trabalhar, sem nenhuma compensação financeira (observe-se, que foi convidado todo o corpo docente da UFSC para participar do projeto, e apenas cinco professores, mais este coordenador, dispuseram-se a participar dele); observo, ainda, que este trabalho foi inteiramente voluntário, pois, totalmente independente da carga horária de obrigações junto à UFSC; assim, por falta de incentivo, fica difícil a re-edição de um projeto desse quilate, a não ser pela própria índole humanitária de seus participantes.

Os resultados alcançados pelo projeto foram a criação de vínculo e interação dialógica Academia/Comunidade, o desenvolvimento das atividades e práticas emancipatórias que visam ao respeito aos Direitos Humanos, da Criança e do Adolescente, por parte da instituição, com lastro pedagógico de sensibilização, como também de resgate da autoestima, da valorização dos adolescentes autores de ato infracional, como sujeitos de direitos. Além, do aprendizado dos docentes e graduandos sobre novas metodologias do ensino do Direito e, principalmente, sobre a realidade em que vivem os adolescentes e a instituição.

A relevância social e institucional da proposta aqui relatada refere-se ao fato de que os adolescentes que cumprem medida sócioeducativa de ‘internação’ há muito já participam do ciclo de exclusão social e, quando do cumprimento de tal medida, a simples retirada deste do convívio social não efetiva sua finalidade pedagógica de resgatar o adolescente da conjuntura opressora em que se encontra. Assim, faz-se imprescindível uma proposta lastreada na valorização dos direitos e garantias fundamentais desses adolescentes e o fortalecimento de sua cultura originária a fim de tornar o tempo em que se encontram na entidade ‘educacional’ num efetivo período de aprendizado e de abertura para novos caminhos de vida, acompanhada por uma política de humanização institucional que aspira a se articular com o trabalho pedagógico-dignificante a ser desenvolvido com os adolescentes.

Ademais, a presença dos graduandos e professores do Curso de Direito e de áreas afins corroboraram a expectativa da função social que a Universidade deve exercer dentro da Comunidade, em especial, o Curso de Direito e seus operadores.<sup>12</sup>

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como conclusão, reitera-se o anteriormente afirmado, no sentido de que, para que surta um resultado mais positivo, faz-se necessário que esse trabalho de Mediação Comunitária Popular seja desenvolvido de forma contínua, pois a ausência de continuidade, a meu ver, traz aos beneficiários uma esperança inicial, um desestímulo e uma descrença pela falta de continuidade, até mesmo pelo fato de que, pela experiência realizada, observou-se que estas relações guardam, em seu bojo, elos de respeito, de confiança e de solidariedade.

Quanto ao aspecto violência, acrescenta-se ao que já foi explanado acerca do trabalho

---

<sup>12</sup>Sendo a crítica maior, repita-se, a descontinuidade do projeto, por falta de estímulo institucional e o fato de que a ausência de continuidade pode levar frustração aos ditos ‘internos’.

realizado e coordenado no dito “educandário” São Lucas – que abriga cerca de meia centena de adolescentes autores de ato infracional – que, apesar dessa situação de reclusão, dita de “internamento” e do fato de uma parcela deles ter praticado “atos infracionais”, que, se adultos fossem, seriam considerados crimes, alguns deles poderiam, inclusive, ser considerados de alta periculosidade, anota-se, porém que, durante todo o período de convivência, não se observou nenhum sinal de violência, seja entre os internos<sup>13</sup>, seja entre eles e seus monitores institucionais, seja com os participantes do projeto (professores e alunos da UFSC).

Essa convivência (grupo de trabalho e “internos”) deu-se por um período de aproximadamente oito (08) meses, iniciando-se em maio e junho de 2006, com as tratativas para que o grupo de trabalho tivesse acesso ao referido “internato”, com visitas ao local e conversações com a direção do instituto, para acertar os dias, horários e forma das nossas visitas-trabalho; com a aceitação do projeto pela direção do “educandário”, restou acertado de que ele seria desenvolvido todas as sextas-feiras, das 08h30 às 17h30, assim, a partir de 14 de julho de 2006 até 15 de dezembro de 2006, todas as sextas-feiras, passou-se o dia em contato com os referidos adolescentes que, apesar de se contar, apenas, com cerca de três a cinco monitores (encarregados da orientação e da segurança do local) e, ainda, da presença de alunas (universitárias), não se observou nenhum tipo de violência. Ao contrário, o que se observou, nesses contatos com os “internos”, foi uma interação. As palestras foram realizadas no auditório do instituto e, durante todas as palestras, nossos acadêmicos e acadêmicas (inclusive o coordenador do projeto, quando o palestrante era outro professor) sentavam-se ao lado dos adolescentes, oportunizando significativo intercâmbio; tendo sido as conversações havidas nessas ocasiões sem qualquer incidente e/ou qualquer fato inconveniente (e observe-se que o período foi bastante intenso, contínuo, prolongando-se por cerca de oito meses); além da interação no auditório, no período matutino, durante as palestras dos professores; no período vespertino, os trabalhos ficavam a cargo dos universitários e universitárias, que realizaram debates, trabalhos em grupos etc, também sem incidentes; e, como o local era distante para interromper para almoço, fazia-se as refeições (almoço) no mesmo refeitório, tendo sido servida a mesma comida destinada aos “internos”.

Assim, apesar da situação pessoal de cada um desses adolescentes, além do fato de se

---

<sup>13</sup> Lógico que se observou a existência de grupos, entre eles, e até mesmo uma divisão de lideranças, ficando clara a existência de dois a três grupos de lideranças diferentes entre os adolescentes do sexo masculino e uma forte liderança de uma das adolescentes do sexo feminino.

encontrarem num processo de exclusão social, durante todo esse período da realização do projeto de mediação comunitária, não houve qualquer registro, nem se observou a ocorrência de qualquer manifestação e/ou tentativa de violência, seja relativa às pessoas que integram a instituição (adolescentes, seus monitores e demais servidores do dito “educandário”), havendo mesmo uma demonstração de bom relacionamento entre eles (monitores institucionais e adolescentes)<sup>14</sup>, seja com relação ao nosso grupo de trabalho, que, pela opinião colhida com os mesmos, entenderam que houve uma boa aceitação dos trabalhos, tendo havido uma interessante interação.

Deve-se registrar que, ao menos no período acima mencionado, não se constatou qualquer tipo de violência, está se frisando este aspecto, porque a situação de exclusão desses adolescentes, combinada com o tipo de instituição fechada em que se encontravam, já era motivo de conflito.

Cabe esclarecer que os “internos” dispunham (e dispõem) de área externa (murada) para tomar sol, jogar bola, um espaço para área agrícola contendo um pequeno açude (lago), contam, ainda, com um ginásio coberto para jogos e esportes (vôlei, futebol de salão etc) e também com uma oficina para aprendizado de carpintaria etc. Também não se constatou, no período, superlotação, tanto na ala feminina (com cerca de dez adolescentes) como na masculina (com cerca de quarenta adolescentes), quase todos estavam em quartos individuais e com camas e acomodações para todos.

Cumprir destacar que o trabalho desenvolvido no Projeto restou documentado, graças ao apoio voluntário, recebido através do Professor Henrique Finco, do Curso de Cinema da UFSC, que designou alunos para efetuar a filmagem das atividades, com a finalidade de fazer um documentário, sob a coordenação do referido professor. Nessas gravações e do documentário final, pode-se constatar-se um dos resultados do projeto de mediação comunitária popular, quando, nas últimas cenas do documentário, constata-se que uma equipe de “internos” formou um grupo de *hip-hop*, inclusive, dizendo que, ao saírem, queriam ficar conhecidos e divulgar sua música. Só esse fato, por si, demonstra que se teve algum sucesso no empreendimento realizado, num esforço de integração docente e discente da UFSC, dentro do Programa Reconhecer 2006, do MEC – Ministério da Educação e Cultura.

Destarte, reitera-se, como conclusão deste trabalho, a ressalva já feita acima, no

---

<sup>14</sup> Fato que restou alterado a partir do início do ano de 2007, com a demissão e substituição dos monitores contratados (ACTs) por monitores concursados, tendo sido, a meu ver, um dos fatores que levaram às fugas ocorridas no CRESL, a partir do início de 2007.

sentido de que a ausência de continuidade dos trabalhos pode levar a graves frustrações entre os internos (falando metaforicamente, parece algo como: ‘oferecer um doce a uma criança e depois tirar esse doce da boca da criança’).

Em suma, entende-se que os designados “Balcões de Direitos”, bem como os demais trabalhos envolvendo os diversos tipos de comunidades de periferia e de “excluídos”, como o Projeto desenvolvido como parte do Programa Reconhecer 2006 do MEC, junto ao Centro Educacional Regional São Lucas, têm uma grande probabilidade de se transformar em modelos para a prevenção de conflitos, mas isto depende de ser oferecido em caráter institucional permanente, pois sua ruptura, a descontinuidade, como já afirmado, pode resultar em prejuízo aos trabalhos desenvolvidos.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. Mediação comunitária popular. Florianópolis: UFSC, 2006. Disponível em: <<http://www.agecom.ufsc.br/index.php?secao=arq&id=4154>>. Acesso em: 18 maio 2009.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Balcões de direito. Brasília, 2005. Disponível em: <[http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/promocaodh/Id\\_balcao/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/promocaodh/Id_balcao/)>. Acesso em: 15 abr. 2008.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal de Justiça. Justiça Restaurativa. Brasília, 2005. Disponível em: <[http://www.stj.gov.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=368&tmp.texto=78925&tmp.area\\_anterior=44&tmp.argumento\\_pesquisa=justica%20restaurativa](http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=368&tmp.texto=78925&tmp.area_anterior=44&tmp.argumento_pesquisa=justica%20restaurativa)>. Acesso em: 20 set. 2008.

EGGER, Ildemar. **Cultura da Paz e Mediação**: uma experiência com adolescentes. Florianópolis: Funjab, 2008. 233p.

ESTADO DO AMAPÁ. Poder Judiciário. Tribunal de Justiça. Foro Marítimo Itinerante. Macapá, 2007. Disponível em: <<http://www.tjap.jus.br/content/blogsection/17/133/>>. Acesso em: 17 fev. 2008.

ESTADO DE SANTA CATARINA. Poder Judiciário. Tribunal de Justiça. Casas da cidadania. Florianópolis, 2002. Disponível em: <<http://www.tj.sc.gov.br/institucional/casadacidadania/cidadania.htm>>. Acesso em: 19 set. 2008.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Balcões de Direito. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/spddh/balcoes.htm>>. Acesso em: 12 nov. 2008.

RIBEIRO, Paulo Jorge; STROZENBERG, Pedro. **Balcão de direitos**: resolução de conflitos em favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Mauad, 2001. 248p.

SECRETARIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS. Balcões de direito. Florianópolis, 2007. Disponível em:  
<<http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spddh/balcoes2.htm#Região%20Centro-Oeste>>. 2003. Acesso em: 22 dez. 2008.

SEPEX. Assessoria jurídica popular. Florianópolis: UFSC, 2007. Disponível em:  
<[http://www.sepex.ufsc.br/anais\\_6/trabalhos/97.html](http://www.sepex.ufsc.br/anais_6/trabalhos/97.html)>. Acesso em: 22 mar. 2008.

WARAT, Luis Alberto. Educação, Direitos Humanos, Cidadania e Exclusão Social: fundamentos preliminares para uma tentativa de refundação. Disponível em:  
<<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/educacaodireitoshumanos.pdf>>. Acesso em: 18 set. 2007.

\_\_\_\_\_. **Surfando na pororoca**: o ofício do mediador. Florianópolis: Funjab, 3 v. 2004. 424p.

**ANEXO 1**



Grafitagem realizada por adolescente interno no Centro Educacional Regional São Lucas, na parede do ginásio de esportes do referido instituto, em Dez/2006.